

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 074, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.138.529-4/2010, de interesse de **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14, da Quadra 67, situados à Rua Americano do Brasil, Rua do Cristal e Rua Babaçu, Parque Oeste Industrial, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/14, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 09/14	ÁREA	5.024,05m²
Frente para a Rua do Cristal	70,19m	
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 15	80,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua Babaçu	55,32m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Americano do Brasil	60,89m	
1º Chanfrado - Rua Babaçu com Rua do Cristal	7,31m	
2º Chanfrado - Rua do Cristal com Rua Americano do Brasil	6,82m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 075, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.163.601-7/2010, de interesse de **ONEZINO ONÉCIMO DASILVA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 12, da Quadra 23-A, situado à Rua Planalto, Conjunto Riviera, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12	ÁREA	540,00m²
Frente para a Rua Planalto	12,00m	
Fundo, confrontando com a Área 06	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 11	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12-A	45,00m	

LOTE 12-A	ÁREA	1.127,25m²
Frente para a Rua Planalto	47,90m	
Fundo, confrontando com a Área 06	2,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12	45,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área 07	64,30m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 076, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.180.577-3/2010, de